

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

Matrícula: 61518

Data: 19/04/2016

Ficha: 1

Dados do Imóvel: Apartamento residencial, construído de alvenaria e lajeado, denominado de Apartamento 02 (dois), localizado no pavimento térreo do empreendimento "**Maranguape Exclusive Residence**", situado na rua 71 (setenta e um), nº 109 (cento e nove), edificado no lote de terreno próprio nº 4B (quatro B), da quadra C-2 (C - dois), componente do Núcleo Habitacional Maranguape I, localizado no bairro de Maranguape I, em zona urbana deste município; medindo o lote, 13,15m de frente e 10,36m de fundo, por 25,00m de comprimento do lado direito e 29,95m de comprimento do lado esquerdo, perfazendo uma área de 310,84m²; composto o referido apartamento por: uma sala de estar/jantar, um B.W.C. social, dois quartos, sendo um suíte, uma cozinha e uma área de serviço, possuindo ainda, uma vaga para estacionamento de veículo, na área externa do residencial, devidamente numerada e vinculada à unidade, com uma área construída de 59,54m², sendo 55,84m² de área privativa e 3,70m² de área comum e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 1.4240.327.04.0437.0002, com sequencial nº 844422.

Dados do Proprietário: JB EASY Empreendimentos Ltda. - EPP., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.237.214/0001-19, com sede na rua Atalaia, s/nº, lote nº 5-A, quadra S, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade.

Registro Anterior: R-1, em 25/11/2015 e R-2, em 19.04.2016, ambos da matrícula nº 60554, deste Serviço Registral: dou fé. Paulista, 19 de abril de 2016. Eu, Renata Elizabeth Cordeiro de Lima, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-1 - 61518 - "ALVARÁ DE HABITE-SE" - Apontado sob o nº 161373, do Protocolo Eletrônico, em 11.04.2016 - Proceder-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 11.04.2016, feito ao titular deste Serviço Registral, pela JB EASY Empreendimentos Ltda. - EPP., já qualificada, representada por sua sócia administradora, Tatiana Cordeiro dos Santos, C.P.F. nº 034.852.494-32, para constar a conclusão da edificação, as expensas da requerente, do apartamento residencial objeto da presente matrícula, com seus cômodos, áreas e fração ideal já descritos acima, tudo em conformidade com o Alvará de Habite-se, extraído do processo nº 3359203-2, concedido em 17.03.2016, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura desta cidade, em 23.03.2016; planta aprovada pela referida Prefeitura; e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 000142016-88888975, com CEI nº 51.226.83975/72, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 13.01.2016, via internet; valor venal: R\$ 36.352,25. Emol.: R\$ 158,88, FERC: R\$ 17,66 e T.S.N.R.: R\$ 72,70. Guia do SICASE nº 5519192; dou fé. Paulista, 19 de abril de 2016. Eu, Renata Elizabeth Cordeiro de Lima, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-2 - 61518 - "COMUNICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Apontado sob o nº 161373, do Protocolo Eletrônico, em 11.04.2016 - Proceder-se a esta averbação, com base no art. 1.230 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, para constar que a convenção de condomínio do empreendimento denominado "**Maranguape Exclusive Residence**", encontra-se devidamente registrada neste Serviço Registral Imobiliário, sob o nº de ordem 4944, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 19.04.2016. Emol.: R\$ 54,29, FERC: R\$ 6,04 e T.S.N.R.: R\$ 12,07. Guia do SICASE nº 5519192; dou fé. Paulista, 19 de abril de 2016. Eu, Renata Elizabeth Cordeiro de Lima, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

Matrícula: 61518

Data: 19/04/2016

Ficha: 1V

*****A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.*****

R-3 - 61518 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 162960, do Protocolo Eletrônico, em 24.05.2016 - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob o nº 8.4444.1254471-8, com caráter de escritura pública, datado de 18.05.2016, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ELAYNE LUCINEIDE BARBOSA**, brasileira, solteira, não convivente em união estável, auxiliar de escritório, identidade nº 7.796.426-SDS/PE e C.P.F. nº 105.634.934-45, residente na rua Gabão, nº 09, no bairro de Pau Amarelo, nesta cidade, havido por compra feita a JB Easy Empreendimentos Ltda. - EPP, já qualificada, representada por sua sócia, Tatiana Cordeiro dos Santos, C.P.F. nº 084.852.494-32, pelo preço de R\$ 140.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 28.587,18, diretamente da adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 9.540,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos na forma de desconto pelo FGTS/União; e R\$ 101.872,82, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, avaliação fiscal do imóvel - R\$ 140.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.277,77; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 20.05.2016; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob o código de controle nº C958.DB74.4F10.D6FA, datada de 28.12.2015, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet; e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 51841546/2016, emitida pela Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, em 31.05.2016, via internet; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: ef9d.c883.1367. a719.190a.3e9c.2726. 7485.5396.c7c7 (JB Easy Empreendimentos Ltda. - EPP); e, dd15.aaf6.5fc4. 6639.c68a.d00a.d659. a162.e950.323b (Elayne Lucineide Barbosa). Emol.: R\$ 694,83, FERC: R\$ 77,21 e T.S.N.R.: R\$ 350,00, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 5731775; dou fé. Paulista, 08 de junho de 2016. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-4 - 61518 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 162960, do Protocolo Eletrônico, em 24.05.2016 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, Elayne Lucineide Barbosa, já qualificada, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, na quantia de R\$ 101.872,82, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 598,83, reajustáveis, com taxa nominal de juros contratada equivalente a 5,5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Tabela Price, com vencimento do primeiro encargo mensal em 17.06.2016 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedora Fiduciante: Elayne Lucineide Barbosa - 100%. Emol.: R\$ 535,05, FERC: R\$ 59,46 e T.S.N.R.: R\$ 254,68, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 5731775; dou fé. Paulista, 08 de junho de 2016. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

Matrícula: 61518

Data: 19/04/2016

Ficha: 2

AV-5 - 61518 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 216033, do Protocolo Eletrônico, em 10.11.2022 - Nos termos do requerimento datado de 08.11.2022, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, em virtude da Devedora Fiduciante, Elayne Lucineide Barbosa, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 24.08.2022, constante na intimação datada de 28.07.2022, feita por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cuja intimação encontra-se registrada no 1º Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 134256, em 28.07.2022, a qual foi levada a efeito em 02.08.2022, conforme certidão datada de 03.08.2022, da referida Serventia de Títulos e Documentos, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 144.197,50; avaliação fiscal do imóvel R\$ 180.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 025.087, extraída do processo nº 103684.22.0, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 17.11.2022, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.600,00, em data de 25.10.2022. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 0759.0306.94ec.4cb5.b019.65de.ec7a. d4cd.40e4.5a28 (Caixa Econômica Federal), e, 8e06.4b43.0486.ffab.362b.f1ee.42fc. 8417.6d16.744b (Elayne Lucineide Barbosa). Emol.: R\$ 767,49, T.S.N.R.: R\$ 360,49, FERM: R\$ 8,53, FUNSEG: R\$ 17,06, FERC: R\$ 85,28 e ISS: R\$ 17,06. Guia do SICASE nº 16866172; dou fé. Paulista/PE, 25 de novembro de 2022. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-6 - 61518 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0061518-91; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-7 - 61518 - "LEILÕES NEGATIVOS" - Apontado sob o nº 228057, do Protocolo Eletrônico, em 29.02.2024 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 19.02.2024, feito ao titular desta Serventia, pela Caixa Econômica Federal, C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora substabelecida, Alice Galindo Costa de Azevedo, C.P.F. nº 063.124.554-59, para constar a efetivação do 1º e do 2º leilões públicos, relacionados ao imóvel objeto da presente matrícula, conforme preceitua o art. 27, da Lei 9.514/97, nos quais não houveram licitantes para aquisição do referido imóvel, e consequente quitação da dívida em razão dos leilões negativos, bem como o encerramento do regime fiduciário, conforme Edital de Leilão Público nº 0035/0223, realizado em 31.01.2024 (1º leilão) e 09.02.2024 (2º leilão); **consolidando-se desta forma, em definitivo, a propriedade plena do mencionado imóvel, em favor da Caixa Econômica Federal**; cujos documentos foram apresentados pela plataforma do e-Protocolo e assinados eletronicamente (e-Protocolo nº AC003359466). Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19633677; dou fé. Paulista/PE, 19 de março de 2024. Eu, Aline Gomes dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº <Selo Digital>. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Continua no verso